

DECRETO EXECUTIVO Nº 089, DE 23 DE AGOSTO DE 2011

Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, com fundamento no art. 99, inciso XV da Lei Orgânica do Município e art. 5º, letra “m” do Decreto Lei nº 3365/41, um imóvel, localizado na Rua Rio Pardo, Parque Dom Antonio Reis, fundos da EMEF Zenir Aita, pertencente a matrícula nº. 25.481, do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Maria, pertencente aos proprietários abaixo especificados, com a seguinte descrição:

- I. O imóvel consiste em um lote de terreno de forma regular, em zona urbana, Parque Dom Antonio Reis, totalizando uma área de 360,00m², sem benfeitorias, constituído pelo lote número 3 (três), da quadra cinquenta e cinco (55) do Parque Residencial Dom Antonio Reis, situado na zona urbana desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: doze metros (12m00) de frente ao **LESTE**, para a Rua “I”; com igual medida nos fundos ao **OESTE**, onde entesta com o lote número treze (13); por trinta metros (30m00) de extensão da frente a fundos, confrontando pelo lado **NORTE**, com o lote número dois (2) e, pelo outro lado ao **SUL**, com o lote número quatro (4), de propriedade de Augusto Pedro Socal e sua esposa.
- II. **Proprietários:** Adriana T. Lima e Cia. Ltda.
- III. **Avaliação do imóvel:** Valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correspondendo a 23.368,85 UFM.

Art. 2º A propriedade do imóvel declarado de Utilidade Pública e descrito no Artigo 1º deste Decreto está devidamente citada no Art. 1º.

Art. 3º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para ampliação da EMEF Zenir Aita.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto Executivo correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria de Município da Educação

Unidade Orçamentária: 07.01 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino

Projeto/Atividade: 1006000 – Ampliação e Construção de Escolas

Categoria Econômica: 449061000000 – Aquisição de Imóveis

Fonte de recursos – 0020 MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 061/11, de 16 de junho de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2011.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal